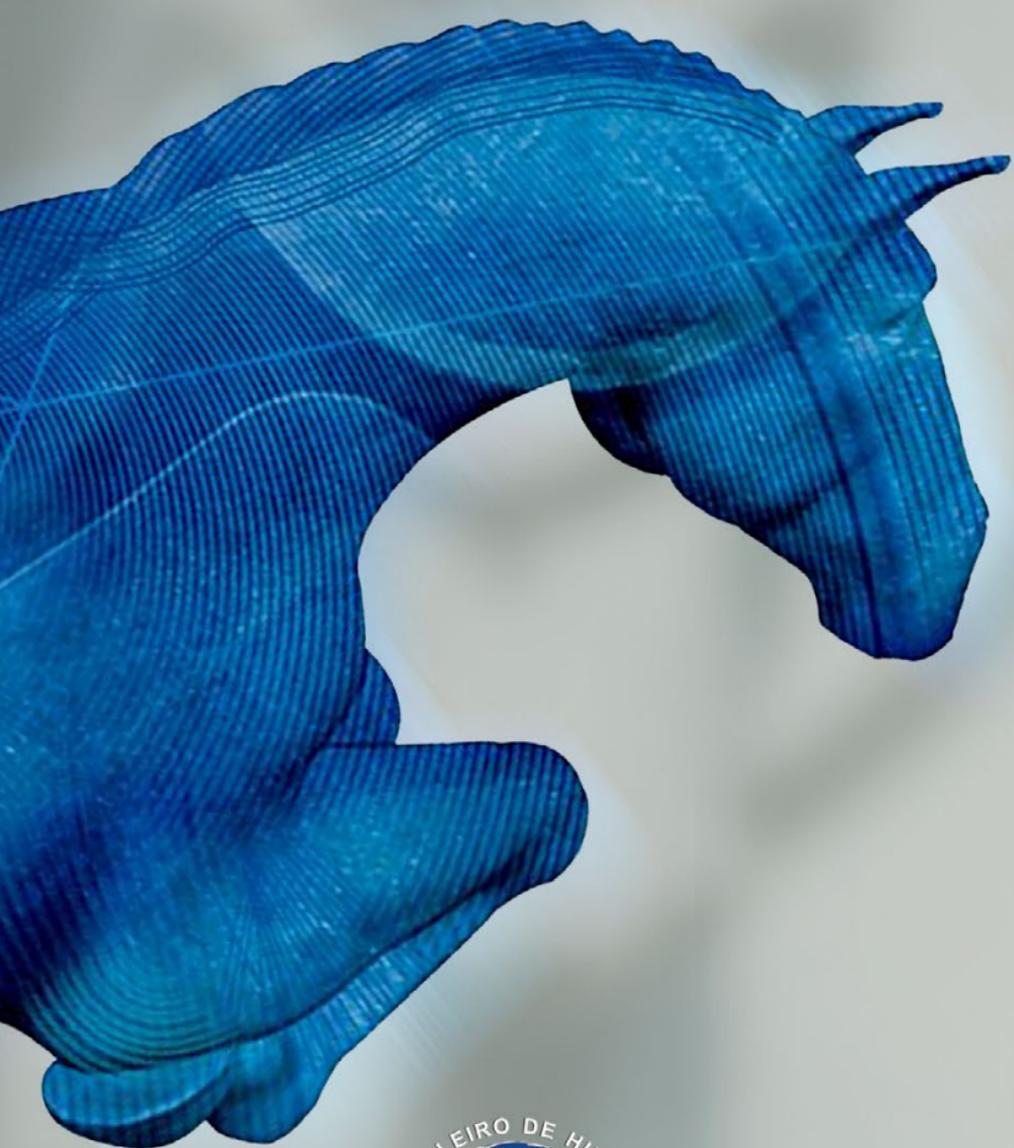


10 A 16 DE NOVEMBRO  
**XX** FESTIVAL NACIONAL DO  
**CAVALO BH**  
HARAS COOPER - CAMPINAS/SP

14/11  
LEILÃO PRESENCIAL

**BH**

*EMBRYOS*



# BH

## EMBRYOS

Seja bem-vindo ao Leilão BH Embryos 2025, promovido pela Associação Brasileira do Cavalo de Hipismo (ABCCH). Este evento exclusivo reúne criadores e investidores que buscam o mais alto padrão em genética, performance e excelência no esporte equestre.

Com uma seleção de embriões criteriosamente escolhidos, o leilão oferece oportunidades únicas para quem deseja investir no futuro das competições internacionais, valorizando o aprimoramento genético e o potencial esportivo do Cavalo Brasileiro de Hipismo.

Cada embrião apresentado reflete a dedicação dos criadores à evolução da raça BH, priorizando técnica, força e agilidade. Esta é a sua chance de investir em linhagens campeãs, que irão definir o rumo das próximas gerações nas pistas do Brasil e do mundo.

**NÃO PERCA A OPORTUNIDADE DE FAZER PARTE DO FUTURO DO ESPORTE EQUESTRE!**



lote 01

PREV. DE NASC.: 30/10/2025



## EMERALD VAN'T RUYTERSHOF X VEZLAY DO LAGO

VENDEDOR(A): ANA PAULA FARIAS | LOCAL RECEPTORA: BIRITIBA MIRIM-SP

DIAMANT DE SEMILLY

SEXADO FÊMEA

QUIDAM DE REVEL

EMERALD VAN T RUYTERSHOF

VEZLAY DO LAGO

CARTHINA Z

JACARDA

Emerald figura há vários anos dentre os 15 melhores reprodutores do mundo. Sua prole é muito procurada e extremamente valorizada mundialmente. Seus filhos e filhas são extremamente técnicos, potentes e de ótima índole e montabilidade. Vezlay do Lago é uma rara filha de Quidam de Revel, reprodutor que por cinco vezes foi o melhor do ranking da WBFSH. Este embrião sexado fêmea certamente será uma grande promessa para o esporte e uma futura doadora de embriões.

lote 02

PREV. DE NASC.: 01/11/2025



## CONTHARGOS X HPH ALIZÉ TOK

VENDEDOR(A): HARAS FOR | LOCAL RECEPTORA: ITAPETININGA-SP

CONVERTER

SEXADO FÊMEA

EMERALD VAN T RUYTERSHOF

CONTHARGOS

HPH ALIZÉ TOK

CAJANDRA Z

BLUE WAY

Conthargos, um dos principais reprodutores do mundo, de criação e propriedade de Paul Schockmöhle — um dos maiores selecionadores do mundo. Seu sêmen é extremamente raro e de muito difícil acesso. HPH Alizé Tok, uma jovem potranca filha de Emerald, pertence à mesma linha materna dos espetaculares Uricas V/D Kattevennen e My Way, ambos reprodutores e vencedores de GPs 1.60m/5\*. HPH Alizé Tok demonstra em seus saltos em liberdade todo o respeito, inteligência e elasticidade herdados tanto de seu pai, Emerald, quanto de sua linha materna, produtora de fenômenos do hipismo mundial.

lote 03A

PREV. DE NASC.: 26/03/2026



## DON'T TOUCH TIJI HERO X QUINOHA SAINT BENOIT

VENDEDOR(A): ISABEL MONTEIRO M ALBERNAS | LOCAL RECEPTORA: MAIRINQUE-SP

DIAMANT DE SEMILLY

SEXADO MACHO

NONSTOP

DON'T TOUCH TIJI HERO

QUINOHA SAINT - BENOIT

CHINA TOUCH HERO

SANOHA SAINT-BENOIT

Don't Touch Tiji Hero Z, uma das sensações do hipismo mundial, é pai do fenomenal ganhão Dourkhan Hero Z, montaria de Christian Ahlmann. Don't Touch Tiji Hero cobriu mais de 1.300 éguas na estação de monta de 2025, na Europa. Sua mãe, China Don't Touch, produziu Akarad Hero, Esprit de La Roque e Jaguar de Tiji, e seu irmão inteiro, Drummer TN, é grande sensação nos estábulos do renomado Team Nijhof. Quinoa é uma rara filha de Non Stop (Darco), ganhão que saltou e venceu diversos grandes prêmios sob a montaria do ícone Nelson Pessoa. Quinoa vem se destacando em provas de 1.40m com Ricardo Monteiro da Luz — égua moderna, com ótima montabilidade, respeito e sangue.

lote **03B**

PREV. DE NASC.: 19/12/2025



## TANGELO VAN DE ZUUTHOEVE X QUINOHA SAINT BENOIT

VENDEDOR(A): ISABEL MONTEIRO M ALBERNAS | LOCAL RECEPTORA: MAIRINQUE-SP

**NARCOS II**

**SEXADO FÊMEA**

**NONSTOP**

**DON`T TOUCH TIJI HERO**

**QUINOHA SAINT - BENOIT**

**OLYMPIA VAN DE KREKEBEKE**

**SANOHA SAINT-BENOIT**

Tangelo saltou os principais GPs pelo mundo, e sua produção é amplamente comprovada. Entre seus principais filhos estão Billy Ângelo, Tobago Z, Darry Lou, Taalex, dentre muitos outros. Sem sombra de dúvida, é um dos principais reprodutores do mundo! Quinoha é uma rara filha de Non Stop (Darco), garanhão que saltou e venceu diversos grandes prêmios sob a montaria do ícone Nelson Pessoa. Quinoa vem se destacando em provas de 1.40m com Ricardo Monteiro da Luz — égua moderna, com ótima montabilidade, respeito e sangue.

lote **04**

PREV. DE NASC.: 07/01/2026



## CARRERA X GLASSMOON DO BUONA FORTUNA

VENDEDOR(A): PEDRO FIORINI | LOCAL RECEPTORA: PORTO FELIZ-SP

**CARDENTO**

**SEXADO FÊMEA**

**GLASGOW VAN HET MERELSNEST**

**CARRERA VDL**

**GLASSMOON DO BUONA-FORTUNA**

**VANTIELS ESPRIT**

**SETE-LUAS DO BUONA-FORTUNA**

Carrera VDL, garanhão do Stud VDL, é filho de Cardento VDL em égua Baloubet du Rouet. Sua prole é extremamente valorizada e procurada tanto por profissionais quanto por amadores. Seus produtos possuem o sangue na medida certa, aliados à potência e ao poder herdados de Cardento e Baloubet.

Glassmoon, uma jovem e muito talentosa filha de VDL Glasgow (Nabab de Rêve x Darco), reúne em sua genética toda a força necessária para as principais competições.

lote **05**

PREV. DE NASC.: 03/01/2026



## TOULON X PRINCESS MAJORCA GF

VENDEDOR(A): ROMERO MARANHÃO | LOCAL RECEPTORA: MOGI MIRIM-SP

**HEARTBREAKER**

**CHACCO BLUE**

**TOULON**

**PRINCESS MAJORCA GF**

**NIKITA**

**MAJORCA TOK**

Toulon, reprodutor que figura entre os melhores do mundo, é considerado o melhor filho de Heartbreaker na reprodução. Seus produtos são destaques nos principais leilões e GPs ao redor do planeta. Princess Majorca (Chacco Blue) é nada menos que 3/4 irmã da multicampeã e uma das melhores éguas do mundo, Miss Blue Mystic Rose (in memoriam) — égua olímpica, vencedora dos GPs Rolex de Roma, Prix d'Europe, Fontainebleau e com inúmeras classificações nos principais grandes prêmios 5\* do mundo.

lote **06A**

PREV. DE NASC.: 05/01/2026



## CHACCOON BLUE X PEPPER V/D WATERMOLEN

VENDEDOR(A): HARAS TOK/HPH/LOLO | LOCAL RECEPTORA: BIRITIBA MIRIM-SP

CHACCO BLUE

SEXADO FÊMEA

UNITED TOUCH S

CHACCOON BLUE

PEPPER V/D WATERMOLEN

CINDINA

HAROSALEEN

Chaccon Blue, um fenômeno na reprodução mundial, foi um garanhão de propriedade de Paul Schockemöhle e, mesmo após seu falecimento, permanece como referência absoluta. Certamente o melhor filho de Chacco Blue na reprodução, seus descendentes são vendidos por cifras milionárias e frequentemente batem recordes nos principais leilões do mundo. Pepper V/D Watermolen é uma exclusiva filha de United Touch S — considerado um dos melhores cavalos do mundo na atualidade, atual campeão europeu e vencedor dos Grandes Prêmios de Genebra, Lyon, Barcelona, entre muitos outros. Pepper foi recentemente comercializada próxima à casa do milhão!

lote **06B**

PREV. DE NASC.: 11/03/2026



## MYLORD CARTHAGO X PEPPER V/D WATERMOLEN

VENDEDOR(A): HARAS TOK/HPH/LOLO | LOCAL RECEPTORA: CAÇAPAVA-SP

CARTHAGO Z

SEXADO FÊMEA

UNITED TOUCH S

MYLORD CARTHAGO

PEPPER V/D WATERMOLEN

FRAGRANCE DE CHALUS

HAROSALEEN

Chaccon Blue, um fenômeno na reprodução mundial, foi um garanhão de propriedade de Paul Schockemöhle e, mesmo após seu falecimento, permanece como referência absoluta. Certamente o melhor filho de Chacco Blue na reprodução, seus descendentes são vendidos por cifras milionárias e frequentemente batem recordes nos principais leilões do mundo. Pepper V/D Watermolen é uma exclusiva filha de United Touch S — considerado um dos melhores cavalos do mundo na atualidade, atual campeão europeu e vencedor dos Grandes Prêmios de Genebra, Lyon, Barcelona, entre muitos outros. Pepper foi recentemente comercializada próxima à casa do milhão!

lote **07**

PREV. DE NASC.: 09/01/2026



## CHACCO BLUE X WIDOBA

VENDEDOR(A): ALBERTO DALCANALE NETO | LOCAL RECEPTORA: COLOMBO-PR

CHAMBERTIN

SEXADO FÊMEA

CANABIS Z

CHACCO BLUE

WIDOBA

CONTARA

WIDOUET

Super embrião, possui a mesma linha materna do fenomenal garanhão Chaccon Blue. Chacco Blue é um dos melhores garanhões de todos os tempos e já encabeçou o ranking WBFSH de garanhões de salto diversas vezes. Famoso por transmitir uma técnica de saltos perfeita aos seus descendentes, Chacco Blue produziu centenas de saltadores de grandes prêmios, entre eles o campeão olímpico em Tóquio 2021, Explosion W. Widoba, importada da Europa, é filha de Canabis Z. Sua avó materna produziu o fenômeno Chaccon Blue. Widoba é mãe de Cheers IHB, irmã própria deste embrião, a mesma que foi comercializada próxima a 1 milhão de reais no leilão NG.

lote **08**

PREV. DE NASC.: 16/01/2026



## DOMINATOR 2000 Z X ZEDARIJKE

VENDEDOR(A): HARAS DC | LOCAL RECEPTORA: TATUF-SP

DIAMANT DE SEMILLY

HEARTBREAKER

DOMINATOR 2000 Z

ZEDARIJKE

CEPHALE 2000

EDARIJKE

Dominator 2000 Z é um jovem ganhão que tem impressionado o mundo com sua potência e qualidade de salto. É um gigante por natureza, com 1,78 metros de altura, mas ao mesmo tempo está longe de ser um cavalo antigo e lento. Definitivamente, hoje ele é um dos ganhões mais procurados do mundo por suas múltiplas qualidades e certamente se consagrará como grande destaque na reprodução, como já vem demonstrando. Atualmente, no Brasil, não existe disponibilidade de sêmen do Dominator 2000 Z para comércio. Zedarijke é uma fêmea de grande porte e muito sangue, importada da Holanda, filha do importante chef de raça Heartbreaker em égua Voltaire. Teve campanha de sucesso nas pistas em provas de 1.45/1.50 m, e seu filho mais velho, Kalejandro D, já saltou nos principais concursos GP 1.60 m.

lote **09**

PREV. DE NASC.: 22/01/2026



## DIAMANT DE SEMILLY X GB KIARA

VENDEDOR(A): WALDHENICE SILVEIRA | LOCAL RECEPTORA: PORTO FELIZ-SP

LE TOT DE SEMILLY

KANNAN

DIAMANT DE SEMILLY

GB KIARA

VENISE DES CRESLES

GB SICAR

Embrião 3/4 irmão inteiro de GB Diamantina, destaque nos principais GPs 5\*, Copa do Mundo, sob a montaria de Marlon Zanotelli. Diamant de Semilly figura há anos entre os melhores reprodutores do mundo, sendo atualmente considerado o melhor reprodutor do mundo pela Hippomundo. GB Kiara é uma filha de Kannan, líder do ranking de ganhões da WBFSH, e irmã materna de GB Diamantina, destaque internacional com Marlon Zanotelli.

lote **10**

PREV. DE NASC.: 04/02/2026



## GRANDORADO TN X PALOMA TOK

VENDEDOR(A): HARAS FOR | LOCAL RECEPTORA: MOGI MIRIM-SP

ELDORADO VAN DE ZESHOEK

CARDENTO

GRANDORADO TN

PALOMA TOK

CHARMIEQUE

BUNILOMA

Grandorado TN vem em franca ascensão, com inúmeras vitórias e destaques ao lado de seu cavaleiro Willem. Tem encantado os amantes do hipismo mundial com suas apresentações em pista, e sua prole como reprodutor é caracterizada por filhos grandes, com muita estrutura e força, além de sangue e atenção aos obstáculos. Paloma Tok, filha de Cardento VDL em Buniloma (Corland), saltou com sucesso provas de 1.45 m, sempre muito limpa e vencedora de inúmeros concursos. Sua produção é altamente valorizada e procurada. Seu irmão, Quilano Tok, saltou provas de 1.60 m, e ambos vêm de uma linha materna consagrada do KWPN, a "Loma" line, considerada a segunda melhor linha de cavalos de alta performance da Holanda (KWPN).

**lote 11**

PREV. DE NASC.: 24/04/2026



**X**

## DON'T TOUCH TIJI HERO X TANAGRA JMEN IV

VENDEDOR(A): EDUARDO ELIAS | LOCAL RECEPTORA: PINDAMONHAGABA-SP

**DIAMANT DE SEMILLY**

**SEXADO FÊMEA**

**CASALL**

**DON'T TOUCH TIJI HERO**

**TANAGRA JMEN IV**

**CHINA TOUCH HERO**

**WEDNESDAY II**

Don't Touch Tiji Hero Z, uma das sensações do hipismo mundial, é pai do fenomenal garanhão Dourkhan Hero Z, montaria de Christian Ahlmann. Don't Touch Tiji Hero cobriu mais de 1.300 éguas na estação de monta de 2025, na Europa. Sua mãe, China Don't Touch, produziu Akarad Hero, Esprit de La Roque e Jaguar de Tiji, e seu irmão inteiro, Drummer TN, é grande sensação nos estábulos do renomado Team Nijhof. Tanagra Jmen IV, jovem e muito talentosa, é filha do fenomenal reprodutor holsteiner Casall. É irmã inteira de Tanager Jmen, atual campeã brasileira de Sênior Top com José Roberto Reynoso, e também irmã inteira de Cover Girl, destaque nas provas de 1.45/1.50 m na Europa.

**lote 12**

PREV. DE NASC.: 30/04/2026



**X**

## CONTHARGOS X QUANJIE DU TERME

VENDEDOR(A): HARAS PB | LOCAL RECEPTORA: TATUF-SP

**CONVERTER**

**SANDRO SONG**

**CONTHARGOS**

**QUANJIE DU TERME**

**CAJANDRA Z**

**KAELE DU TERME**

Conthargos, um dos principais reprodutores do mundo, é de criação e propriedade de Paul Schockmöhle, um dos maiores selecionadores do planeta. Seu sêmen é extremamente raro e de muito difícil acesso. Quanjie du Terme é filha de Kaelle du Terme, sendo sua mãe irmã inteira do fenômeno "Itot du Chateau", que marcou o hipismo mundial com inúmeras vitórias em GPs ao lado da amazona Edwina Tops Alexander. Na linha materna, encontram-se Sultan du Chateau, Amant du Chateau, Étoile du Chateau e Amande du Chateau, todos saltadores de GPs 1.60 m.

**lote 13**

PREV. DE NASC.: 30/05/2026



**X**

## ERMITAGE KALONE X DOLOMA TOK

VENDEDOR(A): EURICO BERNARDES | LOCAL RECEPTORA: BIRITIBA MIRIM-SP

**CATOKI**

**SEXADO MACHO**

**CHACCO BLUE**

**ERMITAGE KALONE**

**DOLOMA TOK**

**BELLAVENTURE KALONE**

**BUNILOMA**

Ermitage Kalone é um fenômeno nas pistas. Com apenas 11 anos, já acumula vitórias e classificações nos principais GPs 5\*, sendo um dos cavalos mais destacados da atualidade. Sua prole é valorizada mundialmente, composta por potros modernos, leves e muito procurados nos leilões internacionais. Doloma Tok, jovem potranca filha de Chacco Blue e Buniloma, também gerou Paloma Tok (Cardento), vencedora de provas de 1.45 m, e Quilano Tok, que saltou 1.60 m. Buniloma vem da linha materna consagrada do KWPN "Loma" line, segunda melhor linha de alta performance da Holanda.

**lote  
14**

PREV. DE NASC.: 15/06/2026



**X**

# DIAMANT DE SEMILLY X SAMANTHA DAS UMBURANAS

VENDEDOR(A): RODRIGO MARQUES ASSAZ | LOCAL RECEPTORA: PIRACICABA-SP

**LE TOT DE SEMILLY**

**SEXADO MACHO**

**AREZZO VDL**

**DIAMANT DE SEMILLY**

**SAMANTHA DAS UMBURANAS**

**VENISE DES CRESLES**

**JABULANI DAS UMBURANAS**

Diamant de Semilly figura há anos entre os melhores reprodutores do mundo, sendo atualmente considerado o melhor pela Hippomundo. Seus filhos de destaque incluem Dominator 2000 Z, Elvis Ter Putte, Amant du Chateau, Emerald, Don VHP Z e Dinoso un Prince, entre outros. Diamant de Semilly é conhecido por transmitir força, sangue e poder, além de ótima montabilidade e cabeça excelente, características que permitem que seus filhos saltem com amadores e profissionais.

Samantha das Umburanas, jovem filha de Arezzo VDL, vem se destacando nas séries de cavalos novos com muita qualidade e técnica. Criada pelo renomado Haras Umburanas, sua avó materna, Jabulani das Umburanas, saltou com êxito provas de 1.45 m no Brasil e nos Estados Unidos.

# BH

## EMBRYOS

• RESERVE SUA MESA •

**ANGÉLICA  
LEILONORTE**  
11 99147 3026 ☎

---

• INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL •

**professionalleilonorte@gmail.com**  
11-991475664 ☎

---

• LANCES •

**LUCAS MAZUCO**  
(11) 11 99310-6180 ☎

**EDUARDO VARGAS**  
(11) 11 99491-9099 ☎

---

• MESA OPERADORA •

**LEILONORTE**  
(11) 3674-6666 ☎

**SANDRA**  
(11) 99147-7214 ☎

**ANGÉLICA**  
(11) 99147-7214 ☎

**SEBASTIÃO**  
(11) 98583-0109 ☎

---

• MAIS INFORMAÇÕES •

**WWW.ABCCH.COM.BR**  
**WWW.LEILONORTE.COM**



# BH EMBRYOS

A ABCCH AGRADECE AOS HARAS  
PARTICIPANTES DO LEILÃO BH EMBRYOS  
QUE CONFIAM EM NOSSO TRABALHO

10 A 16 DE NOVEMBRO

**XX** FESTIVAL NACIONAL DO  
**CAVALO BH**

HARAS COOPER - CAMPINAS/SP

# BH

EMBRYOS

PATROCINADORES DO  
20º FESTIVAL NACIONAL DO CAVALO  
BRASILEIRO DE HIPISMO 2025

Univittá

Haras For

  
ROYAL  
HORSE

iHORSE  
EQUINE ELECTROSTIMULATION

 *vecchio  
mondo*

  
LEILO  
NORTE

 Saballer  
Produções

  
boné da gente

  
VETFLEX  
Pisos Ecológicos

 ALAT HORSE  
FIBER FOOTING

10 A 16 DE NOVEMBRO  
XX FESTIVAL NACIONAL DO  
CAVALO BH

HARAS COOPER - CAMPINAS/SP

## REGULAMENTO DO LEILÃO BH EMBRYOS – 14.11.2025

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os lotes serão vendidos em 48 parcelas nas seguintes formas de pagamento:

- 1ª) 48 PARCELAS (2+2+2+42) **CONDIÇÃO PADRÃO DO EVENTO PARA O COMPRADOR QUE NÃO DEU LANCE NO PRÉ-LANCE DO LOTE ARREMATADO**
- 2ª) 40 PARCELAS (2+2+44) **CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO**
- 3ª) 40 PARCELAS (2+2+43) **INSENÇÃO NO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA. CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU O MAIOR VALOR DE PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO. VALOR DO LANCE MÚLTIPLO POR 48 PARCELAS.**

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 10% (dez por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários. **Comissão de compra 10% (independente da vantagem de pré lances e/ou descontos obtidos a comissão será calculada sobre o valor da batida do martelo multiplicado por 48 parcelas).**

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.

**Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.**

Não haverá desconto nas comissões.

Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

### PRÉ LANCE

Os pré lances poderão ser ofertados no site [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) a partir do dia 09 de novembro de 2025 as 10hs até o dia 14 de novembro de 2025 as 18hs, o pregão está programado para iniciar as 20hs do dia 14 de novembro de 2025 iniciando-se pelo valor do último pré lance de cada lote.

### ATENÇÃO PROFISSIONAIS:

**A REMUNERAÇÃO SÓ SERÁ REALIZADA SE O PROFISSIONAL INFORMAR VIA WHATSAPP DA SRA. ANGÉLICA (11)99147-5664 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PROFISSIONALLEILONORTE@GMAIL.COM ATÉ AS 20hs DO DIA 14.11.2025 COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES DO COMPRADOR E DO LOTE PRETENDIDO.**

**DEFESA AGROPECUÁRIA:** A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

\* Diária por animal (R\$4,00/dia); \* Exame Aftosa por animal (R\$50,00); \* Exame Brucelose por animal (R\$25,00); \* + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
  - 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
  - 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
  - 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
  - 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
    - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
  - 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
  - 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.
  - 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
  - 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
  - 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
  - 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
  - 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
  - 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
  - 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
  - 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
  - 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
  - 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
  - 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
  - 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
- ### 2. CADASTRO:
- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
  - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
  - 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

Leilonorte Leilões – Rua Dr. Rafael Correia, 151 – Agua Branca, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO LEILÃO BH EMBRYOS – 14.11.2025

- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- #### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
- ### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

## REGULAMENTO DO LEILÃO BH EMBRYOS – 14.11.2025

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

## REGULAMENTO DO LEILÃO BH EMBRYOS – 14.11.2025

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Campinas/SP, 14 de novembro de 2025.

Leilonorte Leilões.

# BH

## EMBRYOS

• RESERVE SUA MESA •

**ANGÉLICA  
LEILONORTE**  
(11) 99147-3026 ☎

---

• MESA OPERADORA •

**LEILONORTE**  
(11) 3674-6666 ☎

• INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL •  
profissionalleilonorte@gmail.com

(11) 99147-5664 ☎

---

**SANDRA**  
(11) 99147-7214 ☎

**ANGÉLICA**  
(11) 99147-7214 ☎

• LANCES •

**LUCAS MAZUCO**  
(11) 99310-6180 ☎

**SEBASTIÃO**  
(11) 98583-0109 ☎

---

**EDUARDO VARGAS**  
(11) 99491-9099 ☎

• MAIS INFORMAÇÕES •

**WWW.ABCCH.COM.BR**  
**WWW.LEILONORTE.COM**

